

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO

RESOLUÇÃO CONSUNI N° 172 DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Aprova o Procedimento Operacional Padrão (POP) n°: PROPLAN 01.001/D - Elaboração e controle de Procedimentos Operacionais Padrão (POP's) da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião realizada no dia 13/08/2025, e considerando:

- o Processo n° 23855.005115/2025-22

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar, na forma do parecer do relator, o Procedimento Operacional Padrão (POP) n°: PROPLAN 01.001/D - Elaboração e controle de Procedimentos Operacionais Padrão (POP's) da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, conforme processo acima mencionado.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



João Paulo Sales Macedo

Reitor



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)

TÍTULO: ELABORAÇÃO E CONTROLE DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO (POP's)

ול ו) פרעופריו	U ,				
POP N°	VERSÃO	SUBSTITUI	UNIDADE	SUBUNIDADE	PÁGINA
		POP N°			
PROPLAN 01.001	D	PROPLAN 01.001/C	PROPLAN	Divisão de Acompanhamento de Planejamento e Processos Institucionais	
ELABORADO POR:			APROVADO	POR:	•
Thiago Roberto Santos			Mara Águida P. Moura		
Data: 28/07/2025	Data : 29/07/2025				
TREINAMENTO:		VIGENTE A PARTIR	DE:	VALIDADE:	
	25/08/2025		15/08/2025		14/08/2026

A - OBJETIVO

Estabelecer diretrizes para o gerenciamento e controle dos Procedimentos Operacionais Padrão (POP's) da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar), determinando os requisitos necessários para elaboração, aprovação, revisão, publicização, cancelamento e arquivamento, de forma que estejam atualizados, disponíveis e acessíveis.

B - ALCANCE

Este procedimento aplica-se aos seguintes órgãos, unidades e setores da UFDPar: Reitoria; Vice-Reitoria; Gabinete da Reitoria (GR); Pró-Reitoria de Administração (PRAD); Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE); Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG); Pró-Reitoria de Extensão (PREX); Prefeitura Universitária (PREUNI); Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP); Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN); Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPOPI); Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (PROTIC); Ouvidoria (OUV); Biblioteca Central Professor Cândido Athayde (BCPCA); Secretaria dos Conselhos Superiores (SCS); Coordenações de Curso Biomedicina, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas; (Administração, Biologia, Engenharia de Pesca; Fisioterapia, Matemática, Medicina, Pedagogia, Psicologia Turismo); Laboratório-Escola de Biomedicina (LEB); Serviço Escola de Fisioterapia (SEF); Serviço Escola de Psicologia (SEP); Estação de Aquicultura (ESTAQ); Herbário do Delta do Parnaíba (HDELTA); Coleção Zoológica do Delta do Parnaíba (CZDP); Escola de Aplicação Ministro Reis Velloso (EAMRV); Museu da Vila (MV); Unidade Setorial de Correição (USC); Auditoria Interna (AUDIN); Comissão de Ética (CE); Comissão de Conflito de Interesses (CCINT); Comissão Própria de Heteroidentificação (CPH); Comissão Própria de Avaliação (CPA); Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles (CGIRC); Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia (PPGBIOTEC); Programa de Pós-Graduação

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	UFDPar	Pág.: 2 de 22
TÍTULO: ELABORAÇÃO E CONTROLE DE PROCEDIN OPERACIONAIS PADRÃO (POP's)	MENTOS	N°: PROPLAN 01.001/D

Administração Pública (PROFIAP); Programa de Pós-Graduação em Artes, Patrimônio e Museologia (PPGAPM); Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPGPSI); Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família (RES); Programa de Pós-Graduação em Saúde da Família (PPGSF); Programa de Pós-Graduação em Ciências Biomédicas (PPGCBM); Divisão de Protocolo e Arquivo (DPA); Assessoria Especial do Reitor (ASSESP); Assessoria para Assuntos Internacionais (ASSINTER) e Editora da UFDPar (EDUFDPar).

C – RESPONSABILIDADES

C.1. Gabinete da Reitoria, Pró-Reitorias, Coordenadorias, Responsáveis pelos setores

- a) Elaborar documentos pertinentes ao setor o qual é responsável conforme os requisitos estabelecidos neste procedimento;
- b) Responsabilizar-se pelo conteúdo dos documentos gerados;
- c) Promover a divulgação e o treinamento dos servidores após a oficialização do documento;
- d) Atualizar os documentos quando houver a necessidade de alteração no conteúdo ou no prazo máximo estabelecido neste documento.

C.2. Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

a) Responsabilizar-se pela publicização dos procedimentos no site da UFDPar, após aprovação pelo CONSUNI.

C.3. Unidade demandante

- a) Responsabilizar-se pelo gerenciamento e controle dos procedimentos operacionais padrão no âmbito da sua competência;
- b) Realizar diagnósticos, análises e estruturação dos POP's da instituição;

C.4. Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN)

- a) Orientar, auxiliar, acompanhar e validar a elaboração e/ou atualização dos POP's junto aos setores da instituição;
- b) Garantir que somente documentos atualizados estejam disponíveis no site da UFDPar;
- c) Elaborar e monitorar a lista de controle de documentos para mantê-los atualizados.

C.5. Servidores

a) Executar as tarefas de rotina do trabalho e participar dos treinamentos, em conformidade aos POP's.

D - DEFINIÇÕES E SIGLAS

D.1. DEFINIÇÕES

a) Documento obsoleto: versão desatualizada de um procedimento;

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	UFDPar	Pág.: 3 de 22
TÍTULO: ELABORAÇÃO E CONTROLE DE PROCEDIN OPERACIONAIS PADRÃO (POP's)	IENTOS	N°: PROPLAN 01.001/D

- b) Lista de controle de documentos: relação que identifica o código, título, versão, data de emissão e vigência dos documentos, separada por setor;
- c) Procedimento Operacional Padrão (POP): é o documento que descreve, de forma detalhada, as práticas e recomendações para a execução dos processos e assegura que exista uma padronização nas atividades e procedimentos da organização. Pode ainda ser entendido como um roteiro e/ou instrução de trabalho de cada atividade/tarefa a ser desenvolvida em uma organização.

D.2. SIGLAS

- a) ASSESP: Assessoria Especial do Reitor;
- b) ASSINTER: Assessoria para Assuntos Internacionais;
- c) AUDIN: Auditoria Interna;
- d) BCPCA: Biblioteca Central Professor Cândido Athayde;
- e) CCADM: Coordenação do Curso de Bacharelado em Administração;
- f) CCBIO: Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas;
- g) CCBIOMED: Coordenação do Curso de Bacharelado em Biomedicina;
- h) CCCONT: Coordenação do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis;
- i) CCECON: Coordenação do Curso de Bacharelado em Economia;
- j) CCEP: Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia de Pesca;
- k) CCFISIO: Coordenação do Curso de Bacharelado em Fisioterapia;
- I) CCINT: Comissão de Conflito de Interesses;
- m) CCMAT: Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática;
- n) CCMED: Coordenação do Curso de Bacharelado em Medicina;
- o) CCPED: Coordenação do Curso de Bacharelado em Pedagogia;
- p) CCPSI: Coordenação do Curso de Bacharelado em Psicologia;
- q) CCTUR: Coordenação do Curso de Bacharelado em Turismo;
- r) CE: Comissão de Ética;
- s) CGIRC: Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles;
- t) CPA: Comissão Própria de Avaliação;
- u) CPH: Comissão Própria de Heteroidentificação;
- v) CZDP: Coleção Zoológica do Delta do Parnaíba;
- w) DPA: Divisão de Protocolo e Arquivo;

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	UFDPar	Pág.: 4 de 22
TÍTULO: ELABORAÇÃO E CONTROLE DE PROCEDIN OPERACIONAIS PADRÃO (POP's)	MENTOS	Nº: PROPLAN 01.001/D

- x) EAMRV: Escola de Aplicação Ministro Reis Velloso;
- y) EDUFDPar: Editora da UFDPar;
- z) ESTAQ: Estação de Aquicultura;
- aa) GR: Gabinete da Reitoria;
- ab) HDELTA: Herbário do Delta do Parnaíba;
- ac) LEB: Laboratório-Escola de Biomedicina;
- ad) MV: Museu da Vila;
- ae) OUV: Ouvidoria;
- af) POP: Procedimento Operacional Padrão;
- ag) POP's: Procedimentos Operacionais Padrão;
- ah) PPGBIOTEC: Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia;
- ai) PPGAPM: Programa de Pós-Graduação em Artes, Patrimônio e Museologia;
- aj) PPGCBM: Programa de Pós-Graduação em Ciências Biomédicas;
- ak) PPGPSI: Programa de Pós-Graduação em Psicologia;
- al) PPGSF: Programa de Pós-Graduação em Saúde da Família;
- am) PRAE: Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis;
- an) PRAD: Pró-Reitoria de Administração;
- ao) PREG: Pró-Reitoria de Ensino de Graduação;
- ap) PREUNI: Prefeitura Universitária;
- aq) PREX: Pró-Reitoria de Extensão;
- ar) PROFIAP: Programa de Pós-Graduação em Administração Pública;
- as) PROGEP: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas;
- at) PROPLAN: Pró-Reitoria de Planejamento;
- au) PROPOPI: Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação;
- av) PROTIC: Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- aw) RES: Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família;
- ax) SCS: Secretaria dos Conselhos Superiores;
- ay) SEF: Serviço Escola de Fisioterapia;
- az) SEP: Serviço Escola de Psicologia;

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	UFDPar	Pág.: 5 de 22
TÍTULO: ELABORAÇÃO E CONTROLE DE PROCEDIN OPERACIONAIS PADRÃO (POP's)	MENTOS	N°: PROPLAN 01.001/D

ba) USC: Unidade Setorial de Correição.

E – MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

E.1. MATERIAIS

a) Papel A4 (folha branca ou reciclável)

E.2. EQUIPAMENTOS

a) Microcomputador

F - PROCEDIMENTOS

1. Normas Gerais

- 1.1.Todos os Procedimentos Operacionais Padrão (POP's) elaborados e utilizados no âmbito da UFDPar, seguem a estrutura descrita neste procedimento, visando contribuir para uma identidade visual única e a absorção das informações pelos diferentes níveis de circulação do documento.
- 1.2. Os demais documentos gerados respeitam a estrutura própria do setor.

2. Formatação dos documentos

- 2.1. Formato do papel
- 2.1.1. Os documentos são elaborados e digitados em folha formato A4 (21,0 cm x 29,7cm), cor branca ou em papel reciclável, conforme disponibilidade do almoxarifado, com margens superior e inferior de 1,27cm, margem direita e esquerda de 1,27cm.
- 2.2. Espaços de entrelinhamento
- 2.2.1. Entre as linhas do texto, itens e subitens, bem como entre parágrafos, utilize espaço simples + 4 pontos.
- 2.2.2. Entre o cabeçalho e texto, utilize espaço simples.
- 2.2.3. Entre o texto e a ilustração, gráfico ou tabela, se houver, utilize espaço simples + 4 pontos.
- 2.3. Fonte e colocação de itens e subitens
- 2.3.1. O texto é digitado em fonte "Arial", tamanho 12.
- 2.3.2. Os itens são colocados junto à margem esquerda, numerados com algarismos arábicos em ordem sequencial, com a primeira letra em caixa alta e as demais letras caixa baixa, em negrito.

2.3.2.1. Exemplo: **1. Item**

2.3.3. Os subitens são colocados junto à margem esquerda, numerados com algarismos arábicos em ordem sequencial, com a primeira letra em caixa alta e as demais letras caixa baixa, sem negrito.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	UFDPar	Pág.: 6 de 22
TÍTULO: ELABORAÇÃO E CONTROLE DE PROCEDIN OPERACIONAIS PADRÃO (POP's)	MENTOS	N°: PROPLAN 01.001/D

- 2.3.3.1. Exemplo: 1.1. Subitem
- 2.3.3.2. Não utilizar mais que quatro algarismos arábicos para a identificação de subitens.
- 2.3.4. Os tópicos são posicionados à margem esquerda, organizados em ordem crescente de letra alfabética, a primeira letra em caixa alta e as demais letras caixa baixa. No caso da ordem dos tópicos ultrapassar a letra "z", a mesma continua seguindo o formato "aa", "ab", "ac", etc.
 - 2.3.4.1. Exemplo: a) Exemplo
 - 2.3.4.2. No caso da existência de ramificações de tópicos, o texto é precedido por traço (-).

2.4. Linguagem

- 2.4.1. Todo o texto é escrito de forma clara, simples e concisa, prezando pela didática e fácil compreensão do documento por seu público-alvo.
- 2.4.2. Utilize sempre a forma verbal "imperativa" ou de orientação e instrução no texto do documento. Exemplo: "Faça", Execute", "Registre", "Observe", etc., além de evitar verbos ou expressões que indiquem situações futuras na execução de uma determinada atividade ou tarefa, por exemplo: "Os registros serão feitos no Anexo I"; "A avaliação será realizada anualmente". Para a melhor compreensão do procedimento, utilize: "O registro é feito no Anexo I"; "A avaliação é realizada anualmente".

3. Estrutura e conteúdo dos documentos

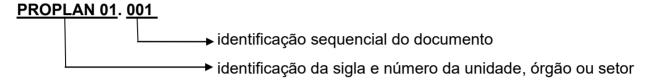
- 3.1. Além do cabeçalho, a estrutura padrão dos POP's é composta de nove itens, obedecendo, criteriosamente, a seguinte sequência: objetivo, alcance, responsabilidades, definições e siglas, materiais e equipamentos, procedimentos, referências, anexos e histórico.
- 3.2. O conteúdo de cada item do documento é respeitado, seguindo as informações abaixo:
- 3.2.1. Cabeçalho
 - 3.2.1.1. Todos os procedimentos apresentam o mesmo padrão de cabeçalho e o preenchimento dos campos é de responsabilidade do elaborador do documento e/ou da Divisão de Acompanhamento de Planejamento e Processos Institucionais (DAPPI).
- 3.2.1.2. Na primeira página do documento, o cabeçalho é iniciado com a logomarca da UFDPar, no alto e à esquerda. Ao lado da logomarca é indicado o nome Universidade Federal do Delta do Parnaíba UFDPar, com fonte "Arial", tamanho 14, em caixa alta e negrito. Logo abaixo, o documento é identificado por "Procedimento Operacional Padrão (POP), também na fonte "Arial", tamanho 14, caixa alta e em negrito, com alinhamento centralizado, sendo composto dos seguintes itens:
- a) Título: o nome claro, sucinto, único e inconfundível, é sugerido pelos elaboradores do documento e identifica a finalidade para a qual se destina o procedimento. É escrito junto à margem esquerda, com fonte "Arial", tamanho 14, caixa alta e em negrito.
- Exemplo:

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	UFDPar	Pág.: 7 de 22
TÍTULO: ELABORAÇÃO E CONTROLE DE PROCEDIR OPERACIONAIS PADRÃO (POP's)	MENTOS	Nº: PROPLAN 01.001/D

TÍTULO: ELABORAÇÃO E CONTROLE DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO (POP's)

b) POP Nº: indica o código alfanumérico do procedimento, sendo que as letras e os dois primeiros números representam, de forma unívoca, a sigla e o número da unidade, órgão ou setor responsável pela elaboração e/ou revisão do documento, respectivamente, e, em seguida, o número identificador sequencial do mesmo.

- Exemplo:



- c) Versão: indica a revisão em que se encontra o documento, obedecendo a sequência alfabética de atualização do mesmo. Para a emissão inicial do documento, utilize sempre a letra "A", seguindo sequencialmente para cada uma das versões posteriores. Caso a revisão ultrapasse a letra "Z", a mesma continua seguindo o formato "AA", "AB", "AC", etc.
- Exemplo:

PROPLAN 01.001 A → primeira versão, quando da emissão inicial do procedimento.

PROPLAN 01.001 <u>B</u> → segunda versão

- d) Substitui POP Nº: indica o número do procedimento e a versão que está sendo substituída, se houver. Quando da emissão inicial do procedimento, utilize a expressão "Não aplicável (N.A.)".
- e) Unidade: indica a sigla ou o nome da unidade responsável pela elaboração e/ou revisão do procedimento.
- f) Subunidade: indica a sigla ou o nome da subunidade responsável pela elaboração e/ou revisão do procedimento. Caso não haja subunidade, utilize a expressão "Não aplicável (N.A.)".
- g) Página: indica o número atual da página e o número total de páginas que compõem o procedimento, separado por "de".
- h) Elaborado por: indica quem elaborou o procedimento e a data de sua assinatura.
- i) Aprovado por: indica quem aprovou o procedimento e a data de sua assinatura.
- j) Treinamento: indica o período destinado à realização do treinamento, sendo estabelecido o prazo máximo de 30 dias, após a aprovação do procedimento pelo CONSUNI. O treinamento é realizado com todos os envolvidos na execução das atividades descritas no procedimento e os responsáveis pela elaboração e/ou aprovação do documento ou os multiplicadores do setor, são as pessoas habilitadas para ministrar o treinamento.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	UFDPar	Pág.: 8 de 22
TÍTULO: ELABORAÇÃO E CONTROLE DE PROCEDIN OPERACIONAIS PADRÃO (POP's)	IENTOS	N°: PROPLAN 01.001/D

- k) Vigente a partir de: indica a data em que o procedimento é implantado, sendo definida após a aprovação pelo CONSUNI.
- I) Validade: indica a validade do procedimento, que é enquanto durar a vigência dos documentos que orientam a construção do Procedimento.
- Exemplo:

Validade: Enquanto vigorarem os documentos norteadores.

- 3.2.1.3. O modelo do cabeçalho, inserido na primeira página do procedimento, é apresentado no Anexo I.
- 3.2.1.4. Nas demais páginas o cabeçalho é simplificado, constando apenas a identificação "Procedimento Operacional Padrão (POP)", a sigla da UFDPar, a página atual e o total de páginas, o título, o código, o número e a versão na parte superior do procedimento, conforme modelo apresentado no Anexo II.
- 3.2.2. Objetivo: neste item é feita uma descrição precisa, sucinta e sem ambiguidades, da finalidade e do assunto do documento em questão, a razão da elaboração do procedimento.
- 3.2.3. Alcance: determina a abrangência do procedimento, ou seja, a relação de todos os setores da UFDPar em que é aplicado.
- 3.2.4. Responsabilidades: indica a relação de todos os cargos envolvidos no cumprimento das orientações e aplicação do documento, descrevendo de forma resumida suas responsabilidades na execução do procedimento. Logo, define os envolvidos no treinamento do POP.
- 3.2.5. Definições e Siglas: utilize, quando necessário, para relacionar, definir e conceituar, em ordem alfabética, termos específicos, expressões, siglas e abreviaturas, utilizados no procedimento de maneira a uniformizar o seu entendimento. Quando não houver necessidade de indicar tais explicações, insira nestes itens o texto "Não Aplicável (N.A.)".
- 3.2.6. Materiais e Equipamentos: indica a relação de todos os materiais e equipamentos utilizados na execução das atividades descritas no procedimento. Caso não seja necessário mencionar tais recursos, insira nestes itens o texto "Não Aplicável (N.A.)".
- 3.2.7. Procedimentos: descreve passo a passo a execução da atividade, obedecendo uma sequência lógica da rotina e dos requisitos necessários ao cumprimento dos objetivos do documento, incluindo sempre que possível, a frequência com que a atividade é realizada; os formulários utilizados para o registro; os responsáveis (cargo) pela execução de cada atividade e figuras, imagens, desenhos que ajudam no entendimento do procedimento ou registram evidências objetivas da operação.
- 3.2.8. Referências: indica a relação de normas, outros documentos ou fontes de informações consultados para a elaboração do procedimento ou que complementem o seu entendimento (manuais, leis, resoluções, decretos, instruções normativas, portarias, etc.). Pode-se fazer ainda referência a outros POP's que descrevem atividades relacionadas ao procedimento.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	UFDPar	Pág.: 9 de 22
TÍTULO: ELABORAÇÃO E CONTROLE DE PROCEDIN OPERACIONAIS PADRÃO (POP's)	MENTOS	Nº: PROPLAN 01.001/D

- 3.2.9. Anexos: apresenta a relação de modelos de formulários, planilhas e outros documentos necessários para evidenciar o registro de execução das atividades descritas no procedimento. Além destes, deve-se, obrigatoriamente, incluir o fluxograma do processo. Cada registro relacionado neste item é identificado pela palavra "Anexo", seguido de numerais romanos em ordem sequencial e crescente, com a sua descrição e finalidade. Uma cópia do registro é inserida nas últimas páginas do documento, obedecendo a ordem sequencial numérica do mesmo. Quando não houver anexos, o item permanece com o texto "Não Aplicável (N.A.)".
- 3.2.10. Histórico: indica um breve histórico das modificações realizadas no procedimento, informando o item e subitens que foram alterados, mantendo sempre o registro das alterações anteriores. O preenchimento deste item é de responsabilidade da DAPPI e o texto é escrito de maneira que permita a rastreabilidade das mudanças executadas.

4. Sistema de identificação dos documentos

4.1. Os Procedimentos Operacionais Padrão (POP's) são identificados, de forma unívoca, a partir de códigos alfanuméricos compostos pela sigla e número para cada unidade, órgão ou setor da UFDPar, conforme descrito no item 3.2.1.2 - letra b) deste procedimento e obedecendo a seguinte relação:

CÓDIGO	ÓRGÃO/UNIDADE/SETOR
Reitoria, Vice-Rei	toria e Órgãos Vinculados
GR 04	Gabinete da Reitoria
SCS 05	Secretaria dos Conselhos Superiores
OUV 06	Ouvidoria
USC 07	Unidade Setorial de Correição
AUDIN 38	Auditoria Interna
DPA 51	Divisão de Protocolo e Arquivo
ASSESP 52	Assessoria Especial do Reitor
ASSINTER 53	Assessoria para Assuntos Internacionais
Pró-Reitorias	
PRAD 08	Pró-Reitoria de Administração
PRAE 09	Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis
PREG 10	Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
PREX 11	Pró-Reitoria de Extensão

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	UFDPar	Pág.: 10 de 22
TÍTULO: ELABORAÇÃO E CONTROLE DE PROCEDIM OPERACIONAIS PADRÃO (POP's)	MENTOS	Nº: PROPLAN 01.001/D

PROGEP 12	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas	
PROPLAN 01	Pró-Reitoria de Planejamento	
PROPOPI 13	Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação	
PROTIC 17	Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação	
Órgãos Suplemer	ntares	
BCPCA 14	Biblioteca Central Professor Cândido Athayde	
ESTAQ 15	Estação de Aquicultura	
EAMRV 36	Escola de Aplicação Ministro Reis Velloso	
MV 37	Museu da Vila	
PREUNI 16	Prefeitura Universitária	
EDUFDPar 56	Editora da UFDPar	
Unidades Acadên	nicas de Graduação	
CCADM 18	Coordenação do Curso de Bacharelado em Administração	
CCBIO 19	Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas	
CCBIOMED 20	Coordenação do Curso de Bacharelado em Biomedicina	
CCCONT 21	Coordenação do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis	
CCECON 22	Coordenação do Curso de Bacharelado em Economia	
CCEP 23	Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia de Pesca	
CCFISIO 24	Coordenação do Curso de Bacharelado em Fisioterapia	
CCMAT 25	Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática	
CCMED 26	Coordenação do Curso de Bacharelado em Medicina	
CCPED 27	Coordenação do Curso de Bacharelado em Pedagogia	
CCPSI 28	Coordenação do Curso de Bacharelado em Psicologia	
CCTUR 29	Coordenação do Curso de Bacharelado em Turismo	
Unidades Acadêmicas de Pós-Graduação		
PPGBIOTEC 44	Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia	
PPGPSI 47	Programa de Pós-Graduação em Psicologia	
PPGCBM 50	Programa de Pós-Graduação em Ciências Biomédicas	

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	UFDPar	Pág.: 11 de 22
TÍTULO: ELABORAÇÃO E CONTROLE DE PROCEDIM OPERACIONAIS PADRÃO (POP's)	MENTOS	Nº: PROPLAN 01.001/D

PPGSF 49	Programa de Pós-Graduação em Saúde da Família	
PROFIAP 45	Programa de Pós-Graduação em Administração Pública	
PPGAPM 46	Programa de Pós-Graduação em Artes, Patrimônio e Museologia	
RES 48	Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família	

Unidades Especiais	
CZDP 30 Coleção Zoológica do Delta do Parnaíba	
HDELTA 31	Herbário do Delta do Parnaíba
LEB 32	Laboratório-Escola de Biomedicina
SEF 33 Serviço Escola de Fisioterapia	
SEP 34	Serviço Escola de Psicologia

Comitês e Comissões Permanentes		
CE 39 Comissão de Ética		
CCINT 40	Comissão de Conflito de Interesses	
CPH 41 Comissão Própria de Heteroidentificação		
CPA 42 Comissão Própria de Avaliação		
CGIRC 43	Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles	

5. Elaboração e aprovação dos documentos públicos

- 5.1. A elaboração do POP é requerida sempre que qualquer atividade necessita ser padronizada para atender as legislações, exigências e requisitos dos órgãos regulatórios e fiscalizadores, bem como as normas internas da UFDPar.
- 5.2. Qualquer servidor pode solicitar a elaboração de um POP para descrever as práticas operacionais que executa, desde que atenda aos critérios estabelecidos neste procedimento e tenha a anuência de seu superior imediato, que em conjunto, avaliam se o novo procedimento realmente se faz necessário ou se contraria outro documento existente.
- 5.3. O elaborador preenche os itens requeridos no POP (cabeçalho apenas o título e a sua identificação como elaborador do documento, objetivo, alcance, responsabilidades, definições e siglas, materiais e equipamentos, procedimentos, referências e anexos) conforme as orientações estabelecidas nos itens 3.2.1.2 letras "a" e "h", 3.2.2 a 3.2.9 deste procedimento e encaminha, via correio eletrônico, para a DAPPI proceder com a formatação,

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	UFDPar	Pág.: 12 de 22
TÍTULO: ELABORAÇÃO E CONTROLE DE PROCEDIN OPERACIONAIS PADRÃO (POP's)	IENTOS	N°: PROPLAN 01.001/D

avaliação do conteúdo, preenchimento dos demais itens sob a sua responsabilidade e aprovação do documento.

5.4. A aprovação do POP deve obedecer ao trâmite estabelecido no POP PROPLAN 01.017, na sua versão vigente.

6. Elaboração e aprovação dos documentos sigilosos ou que contenham informações pessoais

- 6.1. Considera-se como informação sigilosa aquela que, nos termos do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, Art. 3º, IV, seja submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do estado, e aquelas abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo.
- 6.2. Entende-se como dado pessoal, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Art. 5º, I, aquela informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável.
- 6.3. Para a aprovação de documentos que contenham informações das naturezas indicadas nos itens 6.2, 6.3, e daqueles que se enquadrem em outras hipóteses de sigilo, deve ser observado o procedimento disposto no POP PROPLAN 01.017 na sua versão vigente.

7. Publicização dos documentos

- 7.1. A publicização dos documentos é realizada pela PROTIC no site da UFDPar, fato que está diretamente ligado à efetiva divulgação e aplicação do procedimento na instituição, bem como ao conhecimento de todos os envolvidos e da comunidade acadêmica e externa.
- 7.2. Cabe à DAPPI e à Coordenadoria de Planejamento Institucional assegurar que somente documentos atualizados estejam disponíveis para publicização no site da UFDPar pela PROTIC.
- 7.3. Os POP's elaborados, aprovados e publicizados integram a Lista de controle de documentos (Anexo III), que contém o código, título, versão, data de emissão e vigência do procedimento e é mantida sob o controle da DAPPI.

8. Treinamento dos documentos

- 8.1. Depois de publicizado e tornar-se efetivo o procedimento, cabe ao elaborador e/ou o responsável pela aprovação do documento ministrar o treinamento aos envolvidos, definindo se o mesmo será de forma presencial ou se requerida apenas a leitura do POP.
- 8.1.1. Em qualquer uma das situações, faz-se necessário aplicar o Registro de treinamento em POP (Anexo IV) para evidenciar que o treinamento foi realizado e encaminhá-lo à DAPPI.
- 8.1.2. Todos os servidores que possuem responsabilidades na execução das atividades descritas no POP são convocados a participar do treinamento, sendo esta uma condição obrigatória.

9. Controle dos documentos

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	UFDPar	Pág.: 13 de 22
TÍTULO: ELABORAÇÃO E CONTROLE DE PROCEDIN OPERACIONAIS PADRÃO (POP's)	IENTOS	N°: PROPLAN 01.001/D

- 9.1. A DAPPI é responsável pela emissão de cópias originais dos POP's, em formato físico e/ou eletrônico, que recebem a identificação "cópia original" em marca d'água em todas as páginas do procedimento e são mantidas e organizadas em acervos de pastas por órgão, unidade ou setor da UFDPar, na Coordenadoria de Planejamento Institucional e/ou arquivos eletrônicos, em local seguro e com controle de acesso.
- 9.2. A DAPPI é responsável pela emissão controlada de cópias originais do POP's no formato eletrônico e em PDF, que são disponibilizadas à PROTIC para a publicização no site da UFDPar.
- 9.2.1. Cabe à DAPPI solicitar à PROTIC a exclusão da versão anterior do procedimento publicizado no site da UFDPar, quando do acréscimo de nova versão.
- 9.3. A cópia original de cada documento obsoleto é carimbada com essa identificação e fica arquivada em pastas designadas para tal finalidade, sob o controle da DAPPI para efeito de rastreabilidade dos documentos.

10. Revisão e atualização dos documentos

- 10.1. A revisão em POP's é realizada periodicamente, sempre que houver atualização nas normas de orientação do POP, ou se identificada a necessidade de atualização do procedimento devido à alteração no fluxo de processos, operações ou na prática de quaisquer atividades.
- 10.2. A verificação e controle das revisões periódicas é de responsabilidade da unidade demandante, que deve realizar a proposição do POP em nova versão, respeitando o trâmite estabelecido no POP PROPLAN 01.017 na sua versão vigente.
- 10.2.1. A revisão periódica não implica na obrigatoriedade de modificação do documento, mas é uma etapa necessária para constatar que o procedimento atende a realidade das práticas operacionais.
- 10.2.2. Caso não seja constatada a necessidade de alterar o documento, o responsável responde o e-mail recebido e a DAPPI procede com a impressão de uma nova versão e data atualizada.
- 10.2.3. Se constatada a necessidade de alterar o procedimento, o responsável procede com as modificações dos itens e texto desejados do documento e encaminha, formalmente, por correio eletrônico à DAPPI para oficialização da revisão, atualização e distribuição do procedimento revisado.
- 10.3. Quando das revisões a pedido, o elaborador do documento ou proponente envia a solicitação à DAPPI com as devidas modificações dos itens e texto desejados, além de justificar as razões das mudanças, que devem propiciar uma melhoria ao procedimento anteriormente empregado.

11. Cancelamento dos documentos

11.1. O cancelamento de um POP pode ser solicitado pelo elaborador por correio eletrônico dirigido à DAPPI, com o devido embasamento da solicitação.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	UFDPar	Pág.: 14 de 22
TÍTULO: ELABORAÇÃO E CONTROLE DE PROCEDIM OPERACIONAIS PADRÃO (POP's)	MENTOS	Nº: PROPLAN 01.001/D

11.2. Uma vez autorizado e realizado o cancelamento do POP, este é identificado como "documento cancelado", excluído da lista de controle de documentos e o código do documento cancelado não é mais utilizado para codificar um novo procedimento.

G - REFERÊNCIAS

- FIOCRUZ, SGQ. POP 001. Procedimento Operacional Padrão da Coordenação da Qualidade da Fiocruz. Elaboração de documentos da qualidade, 2018.
- SNVS. Compilado de procedimentos do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. Revisão 006, 2016.
- UFPA. Modelo POP da Universidade Federal do Pará.
- POP PROPLAN 01. 001/A Elaboração e controle dos Procedimentos Operacionais Padrão (POP's).
- BRASIL. Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012. Regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição.
- BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

H - ANEXOS

- Anexo I: Modelo de cabeçalho do POP, inserido na primeira página do procedimento.
- Anexo II: Modelo de cabeçalho do POP, a partir da segunda página do procedimento.
- Anexo III: Lista de controle de documentos.
- Anexo IV: Registro de treinamento em POP.

I - HISTÓRICO

ITEM	ALTERAÇÃO
A - Objetivo	Inclusão de: "da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar), determinando os requisitos necessários para elaboração, aprovação, revisão, publicização"
B - Alcance	Inclusão de "Escola de Aplicação Ministro Reis Velloso (EAMRV) e Museu da Vila (MV)"; Substituição de "Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) por "Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação"; Inclusão das seguintes unidades: Auditoria Interna (AUDIN); Comissão de Ética (CE); Comissão de Conflito de Interesses (CCINT); Comissão Própria de Heteroidentificação (CPH); Comissão Própria de Avaliação (CPA); Comitê de Governança,

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	UFDPar	Pág.: 15 de 22
TÍTULO: ELABORAÇÃO E CONTROLE DE PROCEDIM OPERACIONAIS PADRÃO (POP's)	IENTOS	N°: PROPLAN 01.001/D

	Integridade, Riscos e Controles (CGIRC); Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia (PPGBIOTEC); Programa de Pós-Graduação em Administração Pública (PROFIAP); Programa de Pós-Graduação em Artes, Patrimônio e Museologia (PPGAPM); Programa de Pós- Graduação em Psicologia (PPGPSI); Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da
	Família (RES); Programa de Pós-Graduação em Saúde da Família (PPGSF); Programa de Pós-Graduação em Ciências Biomédicas (PPGCBM); Divisão de Protocolo e Arquivo (DPA); Assessoria Especial do Reitor (ASSESP); Assessoria para Assuntos Internacionais (ASSINTER) e Editora da UFDPar (EDUFDPar).
C - Responsabilidades	Inclusão dos itens C.1, C.2, C.4, C.6, C,7 e renumeração dos demais;
	Alteração de todo o texto do item C.5.; Remoção dos itens Reitoria e Conselho Universitário; Retificação dos termos "Reitoria, Vice-Reitoria" para "Gabinete da Reitoria"; Retificação do título "Diretoria de Governança, Integridade e Gestão de Riscos" para "Unidade demandante"; Exclusão do título "Coordenadoria de Planejamento Institucional"; Alteração do título "Divisão de Acompanhamento de Planejamento e Processos Institucionais" para "Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN)" e renumeração dos itens.
D - Definições e Siglas D.1. Definições D.2. Siglas	Alteração da definição de POP; Inclusão das siglas CONSUNI; DAPPI; EAMRV; MV e PROTIC; Inclusão das siglas: ASSESP; AUDIN; CCADM; CCBIO; CCBIOMED; CCCONT; CCECON; CCEP; CCFISIO; CCINT; CCMAT; CCMED; CCPED; CCPSI; CCTUR; CE; CGIRC; CPA; CPH; DPA; EDUFDPar; POP's; PPGBIOTEC; PPGAPM; PPGCBM; PPGPSI; PPGSF; PROFIAP; RES; SCS.
F - Procedimentos Item 3.2.1.1	Alterado para: " elaborador do documento e/ou da Divisão de Acompanhamento de Planejamento

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	UFDPar	Pág.: 16 de 22
TÍTULO: ELABORAÇÃO E CONTROLE DE PROCEDIM OPERACIONAIS PADRÃO (POP's)	MENTOS	Nº: PROPLAN 01.001/D

	e Processos Institucionais (DAPPI)."
Item 3.2.1.2, letra j	Inclusão de: "sendo estabelecido o prazo máximo de 30 dias, após a aprovação do procedimento pelo CONSUNI".
Item 3.2.1.2, letra k	Inclusão de: "sendo definida após a aprovação pelo CONSUNI".
Item 3.2.1.2, letra k	Alterado para "Validade: 06/2025"
Item 3.2.9	Inclusão de: " pode-se incluir também o fluxograma do processo, sendo opcional"
Item 3.2.10	Alterado para "é de responsabilidade da DAPPI".
Item 4.1	Inclusão dos setores "EAMRV 36" e "MV 37" e alteração de "STI 17" inserida nos órgãos suplementares para "PROTIC 17" inserida em Pró-Reitorias.
Item 5.3	Alterado para: "e encaminha, via correio eletrônico, para a DAPPI"
Item 5.4.1	Alteração de todo o texto.
Item 5.4.1.1	Inclusão do texto.
Item 5.5	Alteração de todo o texto.
Itens 5.5.1 a 5.7	Exclusão dos itens.
Item 6	Renomeado para "Publicização dos documentos" e alteração de todo o texto dos itens 6.1 a 6.3.
Item 7	Renomeado para "Treinamento dos documentos" e alteração de todo o texto dos subitens.
Item 8	Renomeado para "Controle dos documentos" e alteração de todo o texto dos subitens.
Item 9	Inclusão deste item e subitens.
Item 10	Inclusão deste item e subitens.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	UFDPar	Pág.: 17 de 22
TÍTULO: ELABORAÇÃO E CONTROLE DE PROCEDIM OPERACIONAIS PADRÃO (POP's)	MENTOS	Nº: PROPLAN 01.001/D

Item 4.1.	Exclusão das unidades R 02 e VR 03; Inclusão das unidades: AUDIN 38; DPA 51; ASSESP 52; ASSINTER 53; EDUFDPar 56. Retificação do título "Unidades Acadêmicas para "Unidades Acadêmicas de Graduação". Inclusão dos comitês e comissões permanentes: CE 39; CCINT 40; CPH 41; CPA 42; CGIRC 43. E Inclusão das Unidades Acadêmicas de Pós-Graduação: PPGBIOTEC 44; PROFIAP 45; PPGAPM 46; PPGPSI 47; RES 48; PPGSF 51 e PPGCBM 55;
Item 5.5.	Retificação do termo "DAPPI" para "unidade demandante, bem como inclusão da previsão do envio para a Coordenadoria de Planejamento Institucional antes da solicitação para a PROTIC;
Item 6.	Inclusão do texto e retificação dos itens a ele seguintes;
Item 5.3.	Exclusão do item;
Item 5.3.	Renumeração do item e retificação do texto para o seguinte: "A aprovação do POP deve obedecer ao trâmite estabelecido no POP PROPLAN 01.017, na sua versão vigente.";
Item 5.4.1.	Exclusão do item;
Item 5.4.1.1.	Exclusão do item;
Item 5.5.	Exclusão do item.
Item 3.2.1.2.	Na letra I), retificação de texto para o seguinte: "Validade: indica a validade do procedimento, que é enquanto durar a vigência dos documentos que orientam a construção do Procedimento Exemplo: Validade: Enquanto vigorarem os documentos norteadores.";
Item 3.2.9.	Retificação de trecho para o seguinte: "[] Além destes, deve-se, obrigatoriamente, incluir o fluxograma do Processo. []";
Item 10.1.	Retificação de trecho para o seguinte: "[]

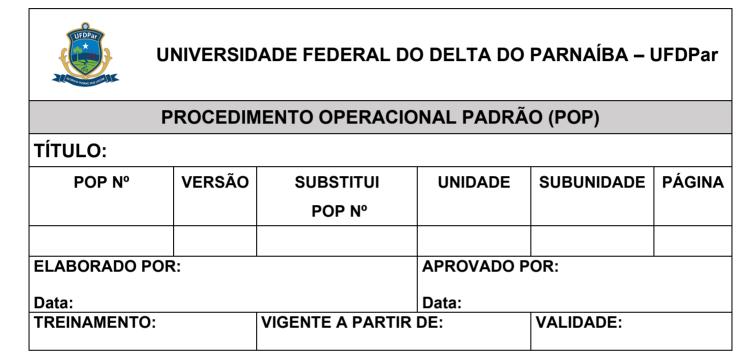
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	UFDPar	Pág.: 18 de 22
TÍTULO: ELABORAÇÃO E CONTROLE DE PROCEDI OPERACIONAIS PADRÃO (POP's)	MENTOS	N°: PROPLAN 01.001/D

	sempre que houver atualização nas normas de orientação do POP, ou se identificada a necessidade de atualização []";
Item 10.2.	Retificação do texto para: "A verificação e controle das revisões periódicas é de responsabilidade da unidade demandante, que deve realizar a proposição do POP em nova versão, respeitando o trâmite estabelecido no POP PROPLAN 01.017 na sua versão vigente.";
Item 10.2.2.	Exclusão do item;
Item 10.2.3.	Exclusão do item;
Item 10.3.	Exclusão do item.
G – Referências	Inclusão de: "POP PROPLAN 01.001/A – Elaboração e controle dos POP's";
	Inclusão de: "BRASIL. Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012. Regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição; BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
H – Anexos	Alteração da ordem dos Anexos III e IV e exclusão do Anexo V.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	UFDPar	Pág.: 19 de 22
TÍTULO: ELABORAÇÃO E CONTROLE DE PROCEDIM OPERACIONAIS PADRÃO (POP's)	MENTOS	Nº: PROPLAN 01.001/D

ANEXO I

MODELO DE CABEÇALHO DO POP (1ª PÁGINA)



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	UFDPar	Pág.: 20 de 22
TÍTULO: ELABORAÇÃO E CONTROLE DE PROCEDIM OPERACIONAIS PADRÃO (POP's)	MENTOS	Nº: PROPLAN 01.001/D

ANEXO II

MODELO DE CABEÇALHO DO POP (A PARTIR DA 2ª PÁGINA)

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	UFDPar	Pág.: de
TÍTULO:		Nº:

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	UFDPar	Pág.: 21 de 22
TÍTULO: ELABORAÇÃO E CONTROLE DE PROCEDI OPERACIONAIS PADRÃO (POP's)	MENTOS	Nº: PROPLAN 01.001/D

ANEXO III

LISTA DE CONTROLE DE DOCUMENTOS



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

LISTA DE CONTROLE DE DOCUMENTOS				
Data de Emissão:	Revisão: Elaborado po	r:		
POP N°	Título	Versão	Vigente	Validade
	REITORIA, VICE-REITORIA E ORGAOS VINCULA	ADOS		
Reitoria				
Vice-Reitoria				
Gabinete da Reitor	ia			
Secretaria dos Cor	nselhos Superiores			
Ouvidoria				
Unidade Setorial de Correição				
PRO-REITORIAS				
PRAD – Pró-Reitoria de Administração				

. . .

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	UFDPar	Pág.: 22 de 22
TÍTULO: ELABORAÇÃO E CONTROLE DE PROCEDI OPERACIONAIS PADRÃO (POP's)	MENTOS	Nº: PROPLAN 01.001/D

ANEXO IV

REGISTRO DE TREINAMENTO EM POP



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

REGISTRO DE TREINAMENTO EM POP

Título:				
POP N°:		Versão:		
Data de aprovação do POP:	ata de aprovação do POP:		Período do Treinamento:	
Responsável (is) pelo treinamento:				
Nome	Cargo/Função	Órgão/Setor/Unidade	Data	Assinatura

Ation - Inlin